



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº 02/2011  
UASG: 974003**

**TIPO: Menor Preço (por Item)**  
**REGIDO PELAS LEIS Nºs: 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**  
**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/07/2011.**  
**PROCESSO Nº 13236/2011**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 12.908,66**  
**HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas**  
**LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º Andar do Edifício Anexo do TCDF**

Prezados Senhores,

Convidamos Vossas Senhorias a apresentarem proposta para fornecimento de **material de expediente**, em conformidade com as condições previstas neste Convite.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto o fornecimento **de material de expediente**, em conformidade com as condições previstas neste Convite e seu Anexo Único.

**CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 12.908,66 (doze mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: Despesas com aquisição de Material de Expediente; Subatividade – 01.122.0048.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

**CAPÍTULO III - DOS LICITANTES**

3.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite e seu Anexo Único.

3.2 Não poderão participar da licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF.

**CAPÍTULO IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 4.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- Ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Convite;
  - Ser datilografada, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
  - Conter preço, por item, unitário e total, preferencialmente em algarismo e por extenso;
  - Conter prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
  - Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega do envelope;
  - Conter Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, em plena validade, para contratar com o poder público;
  - Conter Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
  - Conter Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda do DF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada;
  - Opcionalmente, conter endereço, **endereço de e-mail**, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.
- 4.2 Os preços devem incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 4.3 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “d” e “e” deste Capítulo, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem.



4.4 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do TCDF, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta. As autenticações de cópias de documentos para a participação do certame poderão ser realizadas, a partir do dia seguinte à publicação do Edital até o horário de início da reunião.

4.6 A não apresentação dos documentos constantes das letras “f”, “g” e “h” do item 3.1, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

4.7 Nos termos do §7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o quantitativo mínimo dos produtos a serem cotados será o constante do Anexo Único deste Convite.

4.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CAPÍTULO V - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 Após o Presidente da Comissão Especial de Licitação ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será realizada em ato público, do qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial de licitação, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

5.3 Recebidos os envelopes e uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório.

#### **CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (MENOR PREÇO).

6.2 Será vencedor do item em julgamento, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM cotado.

6.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.4 No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes envolvidos serão convocados, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CAPÍTULO VII - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1 Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório; e
- c) Apresentarem preços excessivos.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS**

8.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

8.2 Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados por escrito (datilografados ou impressos), devidamente fundamentados, assinados por representante legal do licitante devendo ser entregue na Seção de Protocolo e Arquivo (SPA), no Térreo do Edifício Anexo do TCDF.

8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### **CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES**



9.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a Contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

**a)** De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no edital;

**b)** De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no edital. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso.

**c)** As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

**d)** No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**e)** O valor da multa de mora limitar-se-á a 15% (quinze por cento) do valor do fornecimento.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 10 (dez) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em realizar o fornecimento;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando à Contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

c) a multa prevista na alínea "a", deste item, incidirá ainda nos casos em que à Contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - suspensão do direito de participar de licitações com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 poderão também ser aplicadas à Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

9.5 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação, o adjudicatário protocolizará no TCDF nota fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo adjudicatário.

10.2 As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda do DF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida, e da 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que o adjudicatário providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10.4 Caso o Tribunal não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.



10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CAPÍTULO XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, pelo Chefe da Seção de Material, ou seu substituto eventual, da seguinte forma:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

11.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material, sito à Praça do Buriti, Térreo do Edifício Anexo do TCDF, Brasília, fones (61) 3314-2228/2247.

#### **CAPÍTULO XII - DOS INSTRUMENTOS DE AJUSTE**

12.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente convite e a proposta da Contratada serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

12.2 A recusa injustificada da Contratada em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes por item, obedecidas a ordem de classificação para, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, fornecerem os produtos.

12.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste convite.

#### **CAPÍTULO XIII - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

13.1 Os preços cotados são fixos e irreeajustáveis.

#### **CAPÍTULO XIV - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro do Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

#### **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O TCDF reserva-se no direito de revogar ou anular este Convite, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

15.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Convite e submissão total às normas nele contidas.

15.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Convite será realizado no primeiro dia útil subsequente.

15.4 A Seção de Licitação e Contrato não realizará serviço reprográfico de documentos necessários à participação dos licitantes no certame.

15.5 O cadastramento no site <http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes/contratos> é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

15.6 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones 3314-2147/3314-2568, fax 3317-2219, das 13 às 18h30min, ou sobre o Anexo Único, procurar a Seção de Material, no térreo do Edifício Anexo do TCDF, fone 3314-2228/3314-2247 das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 21 de junho de 2011.

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

---

MEMBRO

---

MEMBRO



**ANEXO ÚNICO**  
**Especificação / Planilha Estimativa**  
**CONVITE N° 2/2011**

| Item | Unid.   | Quant. | Especificação  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|--------|--|----------------------|-------------------|
| 1    | unidade | 50     | Almofada grande para carimbo, com acetinamento permanente medindo mais ou menos 18,5 x 12,5cm. Prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da data de entrega.  | 2,19                 | 109,50            |
| 2    | unidade | 50     | Apontador manual de lápis, em metal.   | 0,41                 | 20,50             |
| 3    | unidade | 10     | Bandeja de acrílico fumê dupa, de mesa, tamanho 35 x 26 cm.  | 13,31                | 133,10            |
| 4    | unidade | 100    | Borracha bicolor (azul e vermelha), medindo 53 x 19 x 8mm, aproximadamente, modelo nº 40.  | 0,13                 | 13,00             |
| 5    | unidade | 150    | Borracha branca medindo 42 x 21 x 11mm, aproximadamente, com proteção em PVC.  | 0,30                 | 45,00             |
| 6    | unidade | 25     | Caixa arquivo em papelão rígido tipo box com tampa para arquivamento de documentos, medindo aproximadamente 35,5 cm de comprimento x 12 largura, conforme modelo.  | 18,50                | 462,50            |
| 7    | unidade | 1.000  | Caneta esferográfica escrita média, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estarem devidamente impressas no produto ou embalagem e comprovadas na apresentação de amostra, sendo 600 na cor azul, 200 na cor preta e 200 na cor vermelha. Apresentar amostra para teste. | 0,37                 | 370,00            |
| 8    | caixa   | 200    | Clips para papel, galvanizado ou niquelado, nº 2/0, embalado em caixa com 100 unidades.  | 1,01                 | 202,00            |
| 9    | tubo    | 150    | Cola em bastão 8g, alta adesividade em barra de 8g, a base de água, anti-ressecamento, com mecanismo de economia que permita seu uso até o final, na posição vertical, com o adesivo para baixo, preso a base sem cair, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar do recebimento. Apresentar amostra para teste.   | 0,40                 | 60,00             |
| 10   | tubo    | 50     | Cola líquida transparente no formato lápis (lápis cola) para papel, cartão, etc., lavável, não tóxica, acondicionada em tubo com 40g e com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.  | 2,71                 | 135,50            |
| 11   | unidade | 3.500  | Envelope plástico para pasta, tipo grosso, com 04 furos, formato 250 x 340 x 0,015mm.  | 0,11                 | 385,00            |
| 12   | unidade | 50     | Elástico tipo látex nº 18, com alta resistência, cx./pct. com 25g e validade de no mínimo 01 ano a contar da entrega.  | 0,41                 | 20,50             |



| Item | Unid.   | Quant. | Especificação  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|--------|--|----------------------|-------------------|
| 13   | unidade | 50     | Extrator de grampos em metal cromado, tipo espátula, medindo aproximadamente 14,5cm.   | 2,71                 | 135,50            |
| 14   | bloco   | 250    | Bloco lembrete médio de papel amarelo, medindo 76mm x 102mm, bloco c/ 100 folhas, papel e adesivo a base de acrílico. prazo de validade mínima de 04 anos, a contar do recebimento.  | 1,53                 | 382,50            |
| 15   | unidade | 5      | Fita dupla face 48mm x 30m, com prazo de validade mínima de 01 ano a contar da entrega.  | 6,93                 | 34,65             |
| 16   | unidade | 100    | Fita adesiva crepe larga medindo 50m de comprimento e 50mm de largura, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.  | 3,78                 | 378,00            |
| 17   | unidade | 50     | Fita adesiva mágica transparente de alta aderência, medindo 25mm x 65 metros de comprimento, de fácil corte manual, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.   | 11,21                | 560,50            |
| 18   | unidade | 20     | Conjunto porta lápis, clips e lembrete em peça única de acrílico fumê, medindo aproximadamente 22,5 cm de comprimento por 6,5 cm de largura.   | 3,92                 | 78,40             |
| 19   | pacote  | 50     | Grampo de plástico para fixação de papéis em capa de processo, base retangular rígida com 120mm de comprimento total por 14 mm de largura, com dois encaixes opostos e dois furos nas extremidades distanciados por 105mm, para fixação, por encaixe, de uma haste de plástico, medindo aproximadamente 30 cm de ponta a ponta, com base e ponteiros resistentes, flexíveis e pegajosas que acomodem até 500 folhas (papel a4 75g) em uma capa de processo. Pacote com 50 unidades conforme modelo. Apresentar amostra para teste. | 7,83                 | 391,50            |
| 20   | unidade | 70     | Grampeador médio para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, capacidade para duas barras de grampos 26/6 com 105 grampos cada uma e para grampear até 25 folhas por vez, conforme modelo. Apresentar amostra para teste.  | 11,76                | 823,20            |
| 21   | caixa   | 200    | Lápis preto com grafite nº 2, apontado, com bordas arredondadas e med. aprox. 18cm.  | 0,12                 | 24,00             |
| 22   | unidade | 150    | Lapiseira técnica de uso profissional, corpo plástico sextavado, ponta metálica, com clip metálico e grafite espessura 0.7, corpo medindo aproximadamente 112 mm.  | 2,08                 | 312,00            |
| 23   | unidade | 75     | Líquido corretivo à base de água, não tóxico, acondicionado em frasco contendo 18ml e prazo de validade de, no mínimo 01 ano a contar da entrega.  | 0,43                 | 32,25             |



| Item | Unid.   | Quant. | Especificação   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|--------|---|----------------------|-------------------|
| 24   | unidade | 10     | Livro de protocolo, medindo 16 x 22cm, com 100 folhas, capa confeccionada em papel supremo 300.   | 2,99                 | 29,90             |
| 25   | cartela | 200    | Marcadores indicadores de página em poliéster com adesivo acrílico removível tipo post-it 25mm x 43mm, cores variadas, (cartela com 20 folhas).   | 3,58                 | 716,00            |
| 26   | unidade | 200    | Refil para uso em suporte dispensador tipo post-it pop-up folhas reposicionáveis, adesivas e sanfonadas, no formato 76mmx76mm, com 100 folhas cada bloco, espessura 0,100mm, cor amarela, armazenads em embalagem plástica, com prazo de validade mínima de 03 anos a contar da entrega. Apresentar amostra para teste. | 2,21                 | 442,00            |
| 27   | unidade | 36     | Pincel atômico, escrita grossa, sendo 24 azuis e 25 pretos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.  | 0,66                 | 23,76             |
| 28   | unidade | 2      | Perfurador profissional de 02 furos, estrutura de metal, capacidade para até 100 folhas - papel A4 90g, escala para ajuste de formato de papel.   | 254,00               | 508,00            |
| 29   | unidade | 300    | Pincel marca texto, escrita grossa, com ponta em polietileno, nas cores luminosas sendo: 240 amarelo e 60 verde, com prendedor de bolso e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega.  | 0,40                 | 120,00            |
| 30   | unidade | 15     | Prancheta em acrílico fumê, medindo 24cm (largura) x 36 cm (comprimento), com prendedor de papel.   | 4,19                 | 62,85             |
| 31   | unidade | 50     | Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.  | 0,19                 | 9,50              |
| 32   | unidade | 200    | Bloquinho de lembrete de papel tipo post-it , 100 folhas, medindo 50 mm x 38 mm, tarja adesiva na parte superior com cola fixadora, multicores, prazo de validade mínima de 03 anos, acondicionados em embalagem plástica com conjunto de 04 unidades multicores. Apresentar amostra para teste.                        | 1,25                 | 250,00            |
| 33   | unidade | 20     | Tesoura de 08 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo revestido em plástico.  | 2,19                 | 43,80             |
| 34   | resma   | 20     | Papel A4 branco, de uso profissional, medindo 210 x 297mm, 90 g/m2, alcalino, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Papel produzido de florestas renováveis com certificação ambiental ceflor, FSC, etc.   | 12,52                | 250,40            |
| 35   | caderno | 60     | Papel almaço pautado, caderno com 10 folhas duplas, medindo 220 x 330mm. aproximadamente.   | 0,64                 | 38,40             |
| 36   | bloco   | 05     | Papel ofício II, medindo 216 x 330mm, 75 g/m2, embalado em pacotes com 500 folhas.  | 11,39                | 56,95             |



| Item               | Unid.    | Quant. | Especificação  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|----------|--------|--|----------------------|-------------------|
| 37                 | unidade  | 250    | Pasta em cartolina plastificada, tamanho ofício, com grampo-trilho de 80mm, gramatura de 240g/m2, na cor azul.   | 0,56                 | 140,00            |
| 38                 | unidade  | 800    | Pasta suspensa marmorizada revestida com filme (plastificada), tamanho 361x240mm, gramatura 336g, 4 ponteiras plásticas, visor e etiqueta branca, 01 grampo plástico, modelo referência DELLO ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra para teste.   | 1,92                 | 1.536,00          |
| 39                 | unidade  | 30     | Pasta catálogo, com capa removível, com 20 folhas plásticas, parafuso inox e com capacidade para adicionar até 80 folhas plásticas de 250 x 340mm.   | 6,95                 | 208,50            |
| 40                 | unidade  | 70     | pasta em PVC transparente com canaleta móvel deslizante, conforme modelo referência da YES ou similar com as mesmas características, tamanho ofício, sendo 25 na cor branca e 25 na cor fumê. Apresentar amostra.  | 1,35                 | 94,50             |
| 41                 | unidade  | 100    | PASTA EM L (PVC), tamanho ofício 335mmx230mm, conforme modelo referência ACP, YES ou similar com as mesmas características, sendo 200 transparentes e 100 fumê. Apresentar amostra para teste.   | 0,30                 | 30,00             |
| 42                 | jogo     | 25     | Pilha pequena AAA (palito), 1,5 v, Alkalina, jogo com 02 pilhas.   | 1,72                 | 43,00             |
| 43                 | unidade  | 3.000  | Capa de PVC para encadernação, tamanho A4 (210 x 297 mm), sendo: 1.500 fumê e 1.500 transparente.  | 0,14                 | 420,00            |
| 44                 | unidade  | 300    | Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 29mm, na cor preta.  | 0,18                 | 54,00             |
| 45                 | unidade  | 200    | Espiral medindo aproximadamente 33cm, bitola de 33mm, na cor preta.  | 0,26                 | 52,00             |
| 46                 | milheiro | 03     | Etiqueta protetora eletromagnética filamentar modelo cabelo de anjo transparente para uso em livros e periódicos, versão desativáveis/reactiváveis, virtualmente invisíveis quando aplicadas, adesivas em ambas as faces, com cola especial para livros, não ácida, medindo 140mm de comprimento e 0,15mm de diâmetro. | 740,00               | 2.220,00          |
| 47                 | unidade  | 500    | CD-R mídia gravável de alta qualidade e performance devidamente comprovadas pelo fabricante, com 700 MB, 80 min e velocidade mínima de 1-48x, com embalagem individual tipo envelope cartão de papelão, modelo referência Sony ou similar com as mesmas características. Apresentar amostra para teste                 | 0,90                 | 450,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |          |        |  | <b>R\$ 12.908,66</b> |                   |

- a) AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS, NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONFERIR A ESPECIFICAÇÃO E AUSÊNCIA DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO DO MATERIAL.